INDICAÇÃO Nº ___/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

LIMPEZA E ROÇAGEM DE TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA DAS POMBAS COM A RUA JOÃO CARLOS. A PRADO, NO BAIRRO NUCLEO HAB. MICHEL SONI.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que o terreno localizado na esquina rua das Pombas com a rua João Carlos A. Prado (geolocalização: -23.568892627920555, -51.42738353211205), no bairro "Nucleo Hab. Michel Soni", tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto e do acúmulo de lixo**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

> *Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.*

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:

> *Art. 1º Ficam **os Proprietários de Imóveis não edificados obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades**, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 12:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f7ca037636e4.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 14/02/2025 12:37

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior ***fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial*** *do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br,* ***para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.***

Art. 3º ***Decorrido o prazo estipulado em edital*** *sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários,* ***o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados*** *os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:*

Descrição dos Serviços		Valor
I.	Limpeza e Roçagem – por m²	R$: 1,87
II.	Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R$: 253,43
III.	Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R$: 278,54
IV.	Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R$: 200,08

[...]

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza e do terreno localizado na esquina da rua das Pombas com a rua João Carlos A. Prado, na geolocalização -23.568892627920555, -51.42738353211205.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 12 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: GUILHERME MERCADANTE LIVOTI
14/02/2025 12:37:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 12:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f7ca037636e4.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 14/02/2025 12:37

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 12:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f7ca037636e4.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 14/02/2025 12:37

LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:

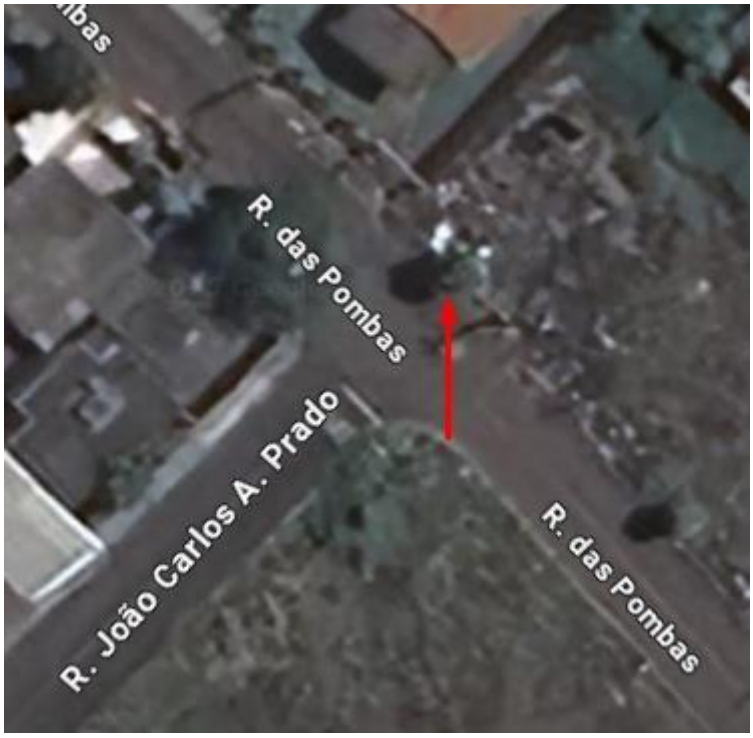

Disponível em:

https://www.google.com.br/maps/search/Rua+das+pombas+x+Jo%C3%A3o+Carlos+A.+Prado/@-23.5689512,-51.4277518,88m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDIxMC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 12:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7f7ca037636e4.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 14/02/2025 12:37